



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento: Secretaria de Assistência Social

Objeto: Aquisição de brinquedos diversos, destinados à distribuição gratuita às crianças do Município de São Tomé/PR, durante as festividades de final de ano, em continuidade à tradicional ação realizada anualmente pelo Município, com o objetivo de proporcionar lazer, entretenimento, convivência comunitária e momentos de integração e confraternização às crianças.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de brinquedos diversos, destinados à distribuição gratuita às crianças do Município de São Tomé/PR, durante as festividades de final de ano, em continuidade à tradicional ação realizada anualmente pelo Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Considerando o tratamento favorecido previsto na legislação municipal aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a contratação será destinada exclusivamente à participação de ME, EPP e MEI com sede no Município de São Tomé/PR, observados os requisitos e condições estabelecidos no edital e na legislação vigente.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 007, de 08 de fevereiro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua formalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O instrumento de contratação oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente Termo de Referência como documento de planejamento da contratação.

2.2 A contratação tem como finalidade viabilizar a aquisição de brinquedos para distribuição gratuita às crianças do Município de São Tomé/PR durante as festividades de final de ano, dando continuidade à tradicional ação realizada anualmente pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução consiste na aquisição de brinquedos diversos e dos materiais necessários ao acondicionamento e preparação dos presentes, compreendendo:

- 600 unidades de boneca infantil profissão médica;
- 600 unidades de escavadeira de brinquedo;
- 24 pacotes contendo 50 unidades de sacolas/pacotes individuais para presente;
- 5 pacotes contendo 240 unidades de laços decorativos.

3.3. Os produtos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Serão seguidos, quando aplicáveis, os critérios de sustentabilidade estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, especialmente aqueles relacionados à aquisição de produtos adequados ao uso infantil, à redução de materiais desnecessários nas embalagens e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da utilização dos produtos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não será indicada marca ou modelo específico, devendo ser observadas exclusivamente as características e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando as características do objeto, o valor da contratação e a natureza de pronta entrega dos bens.

4.6. Em razão do valor estimado da contratação e considerando as disposições da legislação municipal aplicável ao tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a participação no certame será exclusiva para ME, EPP e MEI com sede no Município de São Tomé/PR, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação e participação estabelecidos no edital.

A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e da sede no Município de São Tomé/PR deverá observar os documentos e critérios definidos no edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo e a data para entrega dos bens serão definidos e informados pela **Secretaria de Assistência Social**, conforme a programação das festividades de final de ano, mediante emissão da Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

5.3. Os bens deverão ser entregues no local, data e horário previamente informados pela Secretaria de Assistência Social à contratada, conforme a programação da ação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia dos produtos será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação das informações relacionadas à execução e fiscalização do objeto.

6.6. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução da contratação, verificando o cumprimento das condições estabelecidas e a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.8. Identificada qualquer irregularidade ou desconformidade nos produtos entregues, o fiscal deverá comunicar a contratada para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

6.9. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento da execução da contratação, mantendo os registros formais necessários e adotando as providências cabíveis para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues e consequente aceitação pela Administração.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será realizada a conferência dos documentos e dos produtos entregues para fins de liquidação da despesa.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da contratação;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas necessárias à regularização.

7.8. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, quando exigível.

Prazo de pagamento

7.9. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pela Administração, contado da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.11. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo a participação exclusiva destinada às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais com sede no Município de São Tomé/PR, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação municipal aplicável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos estabelecidos no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável ao tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. Deverá ser comprovado, quando exigido no edital, o enquadramento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como a sua sede no Município de São Tomé/PR, para fins de participação exclusiva local.

Habilitação jurídica

8.3. Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica previstos no edital, conforme a natureza jurídica do licitante.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. O licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos documentos exigidos no edital, observada a legislação aplicável.

Qualificação Econômico-Financeira

8.5. Serão exigidos os documentos de qualificação econômico-financeira previstos no edital, quando cabíveis.

Qualificação Técnica

8.6. Considerando a natureza dos produtos objeto da contratação, a exigência de qualificação técnica deverá observar as características do objeto e as disposições do edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 59.499,80 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apurados no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Apuração de Preços.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Boneca infantil profissão médica	600 UN	R\$ 45,98	R\$ 27.588,00
02	Escavadeira de brinquedo	600 UN	R\$ 48,22	R\$ 28.932,00
03	Pacote de presente c/ 50 unidades	24 UN	R\$ 109,60	R\$ 2.630,40
04	Pacote de laços c/ 240 unidades	5 UN	R\$ 69,88	R\$ 349,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	TOTAL			R\$ 59.499,80

9.2. A estimativa de custo foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada para a contratação, considerando os valores praticados para os produtos objeto da presente aquisição.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte : 002 - Dotação - 6412

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DEMAIS OBSERVAÇÕES

11.1. A presente contratação deverá observar as disposições da legislação municipal aplicável ao tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, especialmente quanto à participação exclusiva de fornecedores com sede no Município de São Tomé/PR.

Demais condições e informações relacionadas à contratação encontram-se expostas no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

São Tomé/PR, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA DA SILVA SOUZA
Data: 13/10/2026 14:45:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila da Silva Souza
Secretaria de Assistência Social